

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

LIDO

Em 26 / 05 / 09

Rogério Ulysses
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 1253/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição

(Do: Deputado Rogério Ulysses)

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 27 / 05 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui a Semana de Combate a Pedofilia e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituída a semana de combate a pedofilia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único – Na semana que se refere o “caput” deste artigo, o poder público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação de combate a pedofilia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

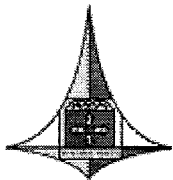
É do conhecimento de todos que a prática da pedofilia tem exposto milhares de crianças a abusos de natureza sexual diversos. Tal prática criminosa tem ocorrido de maneira direta nas escolas, no seio familiar, entre outros espaços e, de maneira virtual, por meio da internet.

Esta violência sexual também está presente nos porões do comércio ilegal da prostituição infantil e na exposição pornográfica de crianças. O exercício da pedofilia estende ainda os seus tentáculos ao tráfico de entorpecentes promovendo violências que ao serem praticadas em crianças e adolescentes resultam em danos irreparáveis para o seu desenvolvimento físico, psíquico, intelectual e social.

Recentemente foi sancionado pelo Presidente da República Lei Federal nº 11.829, de 2008, que altera o estatuto da criança e do adolescente e aprimora o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse desses materiais e outra condutas relacionada à pedofilia na internet.

Importante destacar que o dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. O objetivo do dia é mobilizar o governo e a sociedade para combater essa forma cruel de violação de direitos de meninas, meninos e jovens brasileiros.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1253/09
Fls. Nº 01 RITA



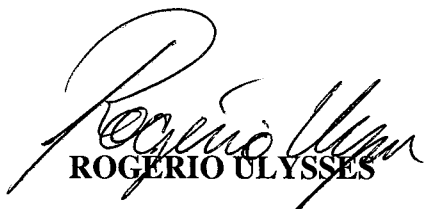
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

Portanto, esse projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana de Combate a Pedofilia, bem como conscientizar e orientar todos os cidadãos cidadãs do Distrito Federal sobre essa prática criminosa.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões em


ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL-PSB

